



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 526/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI E DO OUTRO FERNANDO AUGUSTO NEGRE NERES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, inscrita no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, com endereço Av. Pandiá Calógeras, 84 centro, neste ato representada por seu Gestor Público, o Senhor Sergio Roberto Albernaz, brasileiro, residente nesta cidade, CPF nº 074.909.331-53, carteira de identidade nº RG nº 84444, 2ª Via, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 526/2022, conforme Processo nº 2022016669, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer retificar o que constou na Cláusula Terceira do referido contrato – **‘CLÁUSULA TERCEIRA, PARÁGRAFO QUARTO – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

Em face do exposto, o valor total contratual correto é a que segue:

Onde se lê:

Parágrafo Quarto: Pela execução do presente Contrato o Contratante pagará o Contratado o valor global de até R\$ 20.833,20 (Vinte mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Leia-se:

Parágrafo Quarto: Pela execução do presente Contrato o Contratante pagará o Contratado o valor global de até R\$ 21.296,16 (Vinte e um mil duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).



RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 16 dias do mês de Setembro do ano de 2022.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
GESTOR MUNICIPAL